PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

LEI Nº 744 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.981.

DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO A IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a Igreja do Evangelho Quadrangular, o lote nº 11 da Quadra nº 242 do loteamento "Jardim Nova Barra" nesta cidade, reservada a Prefeitura Municipal.

Art. 2º- O imóvel doado destinar-se-á à construção do Templo da donatária.

Art. 3º- A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para dar cumprimento definitivo à finalidade prevista no Artigo anterior, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 30 de setembro de 1.981.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal